



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EXIGÊNCIA DE ACESSIBILIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que não se faz necessário a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para acessibilidade, tampouco a apresentação da declaração de conformidade em Acessibilidade, referente ao **Contrato de Repasse 959408/2024 – Operação 1093654-49**, cujo objeto é a pavimentação de via em área rural no município de Lagoa do Ouro-PE.

Esclarecemos que o empreendimento se trata de pavimentação de estrada vicinal em área rural, onde não está prevista a execução de calçadas ou passeios públicos, por se tratar de um trecho com características essencialmente rural e destinado predominantemente ao tráfego de veículos, não contemplando áreas urbanizadas que demandem a aplicação de normas específicas de acessibilidade previstas em legislações urbanas.

Dessa forma, a exigência de elementos de acessibilidade urbana não se aplica ao escopo deste projeto.

Lagoa do Ouro-PE, 05 de Agosto de 2025

EDSON LOPES CAVALCANTE
PREFEITO